**PARECER Nº , DE 2001**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001 (nº 2.359, de 2000, na origem) que "institui o ano 2002 como "Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade'".

RELATOR: Senador **TIÃO VIANA**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001 (nº 2.359, de 2000, na origem), de autoria do Deputado Olímpio Pires, visa declarar o ano 2002 como "Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade". A proposição original, além de instituir 2002 como ano do poeta Drummond (art. 1º), propunha que as atividades de promoção dessa celebração ficassem a cargo do Ministério da Cultura (art. 2º) e autorizava a Empresa Brasileira de Correios a emitir selo comemorativo.

Na Câmara dos Deputados o projeto foi apreciado pelas Comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Finanças e Tributação, onde recebeu parecer favorável, aprovado por unanimidade, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que apresentou emendas supressivas aos artigos 2º e 3º, por considerar que estes, ao atribuir encargos a órgãos da Administração Pública, invadem a competência privativa do Presidente da República, contrariando o disposto no Art. 61, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Enviado para apreciação desta Comissão de Educação do Senado Federal, não recebeu emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001, ao propor a instituição do ano 2002 como "Ano Nacional Carlos Drummond de Andrade" reveste-se de caráter altamente relevante para a cultura brasileira como um todo, e para a literatura nacional, em particular.

Em todas as comissões da Câmara pelas quais passou, mereceu acolhida, não apenas por seu mérito, mas também por sua adequação financeira, tributária e constitucional. Um reconhecimento mais que justo para uma proposição tão pertinente.

Do ponto de vista da constitucionalidade, a matéria encontra amparo no Art. 23, inciso II da Constituição Federal, o qual estabelece como competência comum (União, Estados e Municípios) a proteção do patrimônio artístico e cultural do Brasil. Igualmente o Art. 24, incisos VII e IX da Constituição, dispõe como competência concorrente a legislação sobre proteção ao patrimônio artístico e à cultura. A proposição encontra amparo, ainda, no Art. 48 da Carta Magna, o qual dispõe sobre as competências legislativas do Congresso Nacional.

No que tange aos aspectos constitucionais específicos, pertinentes à cultura, determina a Constituição que o Estado apóie e incentive a valorização e a difusão das manifestações culturais (Art. 215). Do mesmo modo, estatui que as formas de expressão e as criações artísticas fazem parte do patrimônio cultural brasileiro (Art. 216).

Quanto ao mérito, podemos vislumbrar que a instituição de uma data comemorativa – ou de um período comemorativo, como é o caso – reveste-se de profunda significação política, cívica e cultural. Ao longo de nossa história, as comemorações vinculadas a pessoas proeminentes recaíram quase sempre sobre vultos políticos que deram sua contribuição para a história.

Entretanto, é preciso que se ressalte, a maior parte dessas celebrações esteve vinculada a personagens da política, muitos deles militares. Poucos são os casos de homenagens a figuras de nossas artes, muito embora nosso rico e diversificado universo artístico e cultural tenha produzido talentos que mereceriam um grande reconhecimento. Quem pode desprezar a importância de Machado de Assis para as letras e a cultura brasileira? Como

não guardar um lugar especial para Euclides da Cunha, o grande desvendador dos sertões (e da Amazônia) ou para Monteiro Lobato, grande criador de narrativas e personagens já arraigados em nosso imaginário?

Lembremo-nos que a identidade de um país é construída pelo pensamento e pela ação de seus cidadãos, sejam eles heróis, artistas ou pessoas comuns, e não necessariamente pelos heróis de guerra, como no caso do Brasil. Diversos países, como a França, por exemplo, são pródigos em exaltar seus artistas. Nomes como os de Balzac e Proust figuram no imaginário do povo francês como formadores da identidade nacional. Que dizer da figura de Salvador Dali para a Espanha; de Camões e Fernando Pessoa para Portugal ou de Maiakowski para a Rússia? Nomes das artes, elevados à condição de "heróis", ou melhor, de ícones da cultura nacional.

É importante ressaltar que esses nomes "emergem" da sagração popular, muito mais do que da consagração de instâncias de poder. Daí porque o projeto de lei que institui 2002 como "Ano Internacional Carlos Drummond de Andrade" recobre-se de profunda significação. Drummond já é parte do imaginário cultural deste país. Sua maestria poética o consagrou. O que fazemos agora é, apenas, prestar a devida homenagem a um escritor cuja obra é símbolo de maestria poética e literária.

De maior significação se reveste esse "Ano Drummond" em um momento em que buscamos elevar o grau de literariedade dos brasileiros. Lamentavelmente, ainda convivemos com o fantasma do analfabetismo absoluto e do analfabetismo funcional. Ou seja, uma parcela significativa da população, mesmo tendo sido alfabetizada, regride dessa posição e, simplesmente, deixa de fazer uso dessa significativa ferramenta para a cidadania.

Em um país como o nosso, em que há carência de leitores, nada mais justo do que promover um de seus autores mais brilhantes. Um Retrato da Leitura no Brasil revela que, da população alfabetizada com mais de 14 anos, apenas 26 milhões de brasileiros cultivam o hábito da leitura. O número de livrarias – uma para cada 84 mil habitantes – é indicador da pouca popularidade que tem o livro entre nós. Algumas cidades do mundo chegam a ter mais livrarias que o Brasil inteiro, onde há pouco mais de 2000 (duas mil) lojas especializadas.

Nascido em 1902 e falecido em 1987, Drummond teve seu primeiro livro publicado em 1930 (*Alguma poesia).* Tendo-se mantido ativo

como escritor desde então, foram 57 anos dedicados à poesia, à crônica, ao conto, ao jornalismo. São 130 os títulos publicados da obra de Drummond, contando-se com as versões para outras línguas. E nosso poeta foi longe. Foi traduzido na Espanha, Alemanha, Bulgária, França, Inglaterra, Estados Unidos, para a então Tchecoslováquia, e Suécia.

Com Drummond, muitos brasileiros se iniciaram na vida literária e, graças a ele, tornaram-se leitores persistentes de outras obras.

Creio, pois, que a instituição de um ano dedicado a um escritor como Drummond – com todas as atividades que advirão dessa celebração – será de extrema valia para cultivar o gosto pela leitura. Mesmo que não possamos atribuir atividades ao Ministério da Cultura ou ao da Educação, é lícito esperar que se empenhem em campanhas de incentivo à leitura, tendo Drummond como fonte de inspiração.

Pois é isso que é para nós o saudoso (e sempre presente) Drummond: uma fonte de inspiração. Não apenas inspiração lírica, afetiva, amorosa. Mas também uma inspiração militante, comprometida com o mundo (o vasto mundo) em que vivia.

Disso nos dão mostras peças literárias que já passaram para o repertório dos brasileiros. No *Poema de Sete Faces* (“*mundo mundo vasto mundo,/ se eu me chamasse Raimundo/ seria uma rima, não seria uma solução*”) mais que uma aparente impotência, o poeta chama a atenção para o desejo de compromisso com os problemas desse mundo.

Esse compromisso está mais que presente num poema como *Mãos Dadas*, em que verte todo o seu desespero e toda sua esperança: “*Não serei o poeta de um mundo caduco./Também não cantarei o mundo futuro./ Estou preso à vida e olho meus companheiros./ Estão taciturnos mas nutrem grandes esperanças./ Entre eles considero a enorme realidade./ O presente é tão grande, não nos afastemos. /Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas”*.

Desse Drummond engajado com a construção de um mundo melhor, temos peças fabulosas, que pela sua densidade, projetam-se (o poeta é também um profeta) para o mundo dos nossos dias. *A Bomba* é um desses casos: “*A bomba/ é uma flor de pânico apavorando os floricultores/ A bomba/ é o produto quintessente de um laboratório falido/ A bomba/ é miséria confederando milhões de misérias/ (...) A bomba/ vai a todas as conferências*

*e senta-se de todos os lados*.” Mas mesmo diante dessa verdadeira denúncia, se abre, no final, para a esperança: “*A bomba/ não destruirá a vida/ O homem/ (tenho esperança) liquidará a bomba”*.

Uma homenagem a Drummond, portanto, é mais que adequada: é necessária. Nisso reside o grade mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2001.

## III – VOTO

Tendo em vista a adequação jurídica, constitucional e a propriedade da matéria, nos termos do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, votamos pela aprovação do projeto, na forma da redação final enviada pela Câmara.

Sala da Comissão, em 11/12/2001.

, Presidente

, Relator